

EDITAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (CAPES PROEXT-PG)

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 174/2024 e nº 172/2024, publicadas no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital referente à concessão de bolsas de Iniciação à Extensão, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme orientações da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de janeiro de 2024 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14002#anchor>).

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPGI) da Unisinos informa aos estudantes interessados que estão abertas, a partir da data de publicação deste Edital, até o dia 20 de agosto de 2025, impreterivelmente, as inscrições para o Programa de Bolsa de Iniciação à Extensão da Unisinos – CAPES/PROEXT-PG.

1. OBJETIVO

O Programa de Bolsa de Iniciação à Extensão (CAPES PROEXT-PG) tem como objetivo proporcionar aos alunos de graduação experiências integradas de investigação científica e ações de extensão universitária, promovendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão voltada à transformação social-ambiental-econômica, no projeto “Cidades e Comunidades Sustentáveis e Cidadãs”, que envolve ações junto aos PPGs Educação (PPGE), Engenharia Civil (PPGEC), Engenharia Elétrica (PPGEE), Administração (PPGAD), Nutrição (PPGN), e Filosofia (PPGF).

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/07/2025
Período de inscrições, apenas por formulário eletrônico.	28/07 a 20/08/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21/08/2025
Interposição de recurso quanto a não homologação	22 e 23/08/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	24/08/2025
Divulgação do resultado final da seleção	25/08/2025

Manifestação de interesse na cota de bolsa para o(a) classificados(as)	Até 29/08/2025
Cadastro na plataforma CAPES, e Início das atividades do(a) bolsista	A partir de 01/09/2025

3. REQUISITOS DO BOLSISTA:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de **graduação da Unisinos**;
- II. Não tenha incorrido em falta grave de acordo com o termo de compromisso;
- III. Não possuir ou acumular qualquer tipo de bolsa de pesquisa (incluindo aquelas vinculadas a órgãos de fomento, instituições de ensino, projetos vinculados a empresas ou instituições, entre outros) ou vínculo empregatício superior a 20h;
- IV. Dedicar-se às atividades do seu curso e de pesquisa e executar o plano de atividades, sob a orientação do professor-pesquisador, com dedicação mínima de 20 horas semanais, preferencialmente, desenvolvidas na ambiência formativa;
- V. Ter bom rendimento escolar, isto é, não ter reprovações, por nota, em número superior a vinte por cento (20%) dos créditos concluídos ou horas-aula equivalentes.

4. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- I. Apresentar na Mostra Unisinos de Extensão do ano vigente sua produção científica, sob a forma de resumo e apresentação oral;
- II. Fazer referência à sua condição de bolsista PROEXT-PG nas publicações e nos trabalhos apresentados em contexto universitário;
- III. Possuir Currículo Lattes atualizado mensalmente;
- IV. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

Nota 1: Alunos que possuem bolsa PROUNI de até 50% podem receber a bolsa PROEXT-PG. Acima de 50% não é permitido.

Nota 2: O aluno que esteja em estágio não obrigatório poderá atuar na pesquisa também, desde que haja uma declaração conjunta (solicitar modelo) da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O documento deve permanecer em poder do aluno durante toda a vigência da bolsa. O

disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa.

5. RENOVAÇÃO DA BOLSA

A bolsa de extensão PROEXT-PG, a critério do orientador, pode ser renovada a cada ano, obedecendo aos procedimentos previstos no Edital. **A renovação do bolsista não é automática.**

6. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa será concedida por um período de doze meses, com vigência de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

7. BENEFÍCIO

I. O benefício da bolsa, em contrapartida pelo cumprimento de vinte 20 horas semanais, corresponde ao valor mensal de R\$ 700,00 recebido pelo aluno em conta bancária própria. O valor será concedido no mês subsequente do início das atividades de pesquisa, ficando excluída qualquer outra forma de remuneração pelas atividades realizadas.

8. SUBSTITUIÇÃO

I. É possível efetuar a substituição do bolsista até o final do mês que precede a substituição, desde que isso não acarrete prejuízos para a execução do plano de pesquisa e observadas as disposições deste Edital.

II. A substituição de bolsista pode ser solicitada, via e-mail (ensinoestrito@unisinoss.br);

III. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do plano de atividades. Em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Aceite.

IV. Ao ser desligado de sua atividade o bolsista deverá encaminhar Relatório Final, via e-mail ensinoestrito@unisinoss.br.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO– BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO PROEXT-PG:

I. O candidato deverá enviar a proposta de candidatura por e-mail ensinoestrito@unisinoss.br, indicando no assunto “**Inscrição PROEXT-PG CAPES 2025 – Iniciação a Extensão**”, contendo as

seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone de contato e os seguintes documentos em formato pdf:

- a. Cópia do histórico escolar;
- c. Documento de identificação: Carteira de identidade e CPF.
- d. Carta de Intenções detalhando interesse na bolsa e com base na temática do projeto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Alunos com bolsa PROUNI 100% não são elegíveis para esta modalidade de bolsa;
- II. Alunos com financiamento FIES são elegíveis para esta modalidade de bolsa;
- III. **Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco serão abertas exceções após o prazo final estabelecido neste EDITAL.** Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência ao último dia do edital. A DPPGI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico;
- IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- V. O processo global de avaliação das propostas concorrentes, bem como as etapas de avaliação, estará disponível na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPGI);
- VI. O tempo em que o aluno atua como bolsista não é considerado para aposentadoria, a menos que ele opte, voluntariamente, por contribuir para a Seguridade Social como “contribuinte facultativo”, conforme estabelecido nos artigos 14 e 21 da Lei Federal 8.212/91.
- VII. Fica sob responsabilidade do bolsista o cumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

São Leopoldo, 25 de julho de 2025.

Prof. Dr. Guilherme Trez

ANEXO I

Ações do Projeto PROEXT-PG Cidades e Comunidades Sustentáveis e Cidadãs

1	Constituição um Grupo Comitê Gestor responsável por: fomentar a transdisciplinaridade incentivando a colaboração entre as diferentes áreas de conhecimento envolvidas de cada PPG; auxiliar no cumprimento das ações previstas no cronograma, bem como auxiliar o coordenador na gestão dos recursos, promovendo assim a transparência da gestão dos recursos com critérios claros equitativos e imparciais entre os Programas de Pós-Graduação envolvidos.
2	Mapeamento dos negócios existentes nas cidades participantes.
3	Levantamento de indicadores de impacto ambiental nas atividades escolares.
4	Levantamento de oportunidades de eficiência energética nas escolas.
5	Ação de Educação Ambiental nas Escolas Públicas e Municipais.
6	Avaliação de desempenho ambiental das escolas.
7	Capacitação dos alunos de graduação e pós-graduação para a avaliação ambiental das escolas.
8	Capacitação do corpo docente e funcionários das escolas para implementação das melhorias apontadas na avaliação do desempenho ambiental.
9	Elaboração de cartilha para coleta, destinação e valorização de recicláveis em cooperativas e/ou unidades de triagem de coleta seletiva.
10	Realização de reuniões com as secretarias de educação dos municípios da região metropolitana de Porto Alegre para apresentação da proposta e indicação de gestores e coordenadores que participarão dos Encontros de Formação.
11	Realização de encontros de formação mensais com o grupo de gestores e coordenadores municipais para estudos, reflexões, mapeamento de demandas e desenvolvimento de ações voltadas a migrantes e refugiados, no contexto escolar.
12	Desenvolvimento de ferramentas pedagógicas que possam ser utilizadas nos Encontros de Formação para registros e acompanhamento das ações desenvolvidas para atender às demandas trazidas pelos gestores/coordenadores.
13	Realização de visita anual aos municípios para auxiliar na implementação das ações pedagógicas desenhadas por eles.
14	Organização de coletânea (e-book) com práticas pedagógicas desenvolvidas por professores da Unisinos e pelos gestores e coordenadores municipais que participaram dos Encontros de Formação.
15	Organização de uma live anual, no Canal das Humanidades, promovendo um bate-papo com os gestores e coordenadores que participam da proposta, compartilhando percepções sobre avanços em relação ao acolhimento e hospitalidade a migrantes e refugiados em contexto escolar da rede municipal.
16	Apresentação de mesa redonda nos eventos institucionais Mostra de Iniciação Científica (MIC) e Mostra de Extensão (MEX).

17	Curricularização de disciplinas da graduação e pós-graduação vinculadas à gestão educacional.
18	Encontro para levantamento de necessidade de capacitação das escolas e dos empreendedores sociais.
19	Capacitações de empreendedores sociais nas escolas e nas comunidades.
20	Avaliação das atividades realizadas nas escolas e nas comunidades.
21	Ação de emissão de Laudos Técnicos de Engenharia para Escolas de Educação Infantil conveniadas com a Prefeitura Municipal, pós enchente no RS.
22	Ações de capacitação no cultivo de hortaliças, plantas alimentícias não convencionais e plantas medicinais. Recuperação de áreas verdes. Educação Ambiental nas Escolas públicas.
23	Avaliação de desempenho ambiental das escolas e outras organizações.
24	Capacitação do corpo docente e funcionários das escolas para implementação das melhorias apontadas na avaliação do desempenho ambiental.
25	Elaboração de cartilha para coleta, destinação e valorização de recicláveis em cooperativas e/ou unidades de triagem de coleta seletiva.
26	Capacitação do corpo docente e funcionários das escolas para implementação das melhorias apontadas na avaliação do desempenho ambiental.